

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 123 • Número 95 • São Paulo, quinta-feira, 23 de maio de 2013

FELIPPE MENDONCA ARAUJO
HENRIQUE G DA SILVA AZEVEDO
ORLANDO DENEICIAL DE ARAUJO
RICARDO LUIS CARRIJO DE LIMA
RONALDO GERTRUDES DA SILVA
PAUTEIRO A - número concurso/seleção: 026/2007
LARISSA MEDEIROS FERREIRA
MANUELA DE OLIVEIRA CASTRO
MARA C MONTEIRO DE AMORIM
SUELEN MACHADO BEZERRA
PAUTEIRO B - número concurso/seleção: 026/2007
JULIANE ARAGAO FARIA
PAUTEIRO II - número concurso/seleção: 026/2007
JUSSARA CAMPOS TATSCH
PRODUTOR - número concurso/seleção: 021/2007
CARLOS HENRIQUE R BALBINO
MARIA SALETE SOBREIRA NUNES
MARIA VERIDIANA DE A E SANCHEZ
PATRICIA FERREIRA ALVES
PRODUTOR MUSICAL - número concurso/seleção:

020/2007

MARCOS CHEREM DE C RODRIGUES
REPORTER A - número concurso/seleção: 011/2007
ALEXANDRE WILSON C MATULA
ANA KARINE LIMA DE M FERREIRA
CAROLINA ALONSO MELLO
CICERO ADRIANO SILVA DE BRITO
FREDERICO FERREIRA DA SILVA
ROBERTA PEDROSA BONI
ROSANE SANTOS RODRIGUES
REPORTER B - número concurso/seleção: 011/2007
ADRIANO OLIVEIRA DA SILVEIRA
CAIO D ARCANCHY B DE MELLO
RONIARA DE CASTILHOS DA SILVA
REPORTER B (RA) - número concurso/seleção:

011/2007

TATIANA AZEVEDO SIQUEIRA
REPORTER SR - número concurso/seleção: 011/2007
VALTER ANGELO DE LIMA
TEC MANUT TV II - número concurso/seleção:
012/2007
RONALDO DOS SANTOS ARAUJO
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOE DE 11/05/2013)

DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DA FISCALIZAÇÃO II - DSF2.1

TC: 1256/007/11
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANOPOLIS
Exercício: 2011
ASSUNTO: ADMISSAO DE PESSOAL - CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO
Registro: 01194/2013

POR SENTENÇA DO EXMO. SR. AUDITOR, DR. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS PUBLICADA NO D.O.E. DE 13/03/2013 FOI(RAM) JULGADO(S) LEGAL(IS) O(S) ATO(S) DE ADMISSÃO, COM O CONSEQUENTE REGISTRO DO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

AJUDANTE GERAL - número concurso/seleção: EDITAL 06/2010

FLAVIO SILVESTRE SALDANHA
SHEYLA HALLMANN CONCEIÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - número concurso/seleção: EDITAL 06/2010

ALEX MOTA PINHEIRO
CARMEN PONCIANO PEREIRA
CLAUDIO DONIZETE BARROSO
FLOMENA CAROLINE OLIVEIRA LIMA
GILBERTO LOPES
IVONE APARECIDA DA SILVA MELO
IZABEL CRISTINA DA SILVA
JOSIE BARBARA DE OLIVEIRA
JUDITE APARECIDA BENEDITO
LAZARO BENEDITO DE OLIVEIRA
LUCIANA APARECIDA GRAÇA
MAIANA APARECIDA DUARTE ORTIN
MARIA ANTONIA DE MORAIS MOREIRA
MARIA JOSE DOS SANTOS BRITO
OSMARINA DONIZETE DA CUNHA BENEDITO
ROSIMARA DE FATIMA BUOZO
TAMIRIS APARECIDA SANCHES DA SILVA
TATIANE MARIA MARQUES
VIVIANE APAECIDA DE SOUZA SILVA
ESCRITURARIO I - número concurso/seleção: EDITAL 06/2010

MARIZA BENEDITA ALVES DE MORAIS
MAYARA SOGLIA ANDRADE DOMINGUES
PATRICIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
ESCRITURARIO II - número concurso/seleção: EDITAL 06/2010

JULIO CESAR CUNHA TEIXEIRA
FISCAL - número concurso/seleção: EDITAL 06/2010
CARLOS ALBERTO ARAUJO SALGUEIRO
GARI - número concurso/seleção: EDITAL 06/2010
BENEDITO JURACI DE SOUZA
INSPETOR DE ALUNOS - número concurso/seleção: EDITAL 06/2010

JOSE MOTA DE VASCONCELOS FILHO
LENIEIDE APARECIDA DUARTE DE ALMEIDA
SANDRA REGINA FONSECA DE CAMPOS ZANOTI
MOTORISTA - número concurso/seleção: EDITAL 02/2010

EDIVALDO LINS DA SILVA
IVAN MOREIRA
JOAQUIM DONIZETE DA SILVA
SERGIO CARDOSO DOS SANTOS
PEDREIRO - número concurso/seleção: EDITAL 06/2010
NOEL APARECIDO DOS SANTOS
WALTER DE MORAIS
VETERINARIO - número concurso/seleção: EDITAL 06/2010
MICHELLE GOMES BARRETO
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOE DE 11/05/2013)

DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO

6ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-6

6ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
OFÍCIO EXPEDIDO SOLICITANDO JUSTIFICATIVA
Ofício nº 173/2013 Data: 22/05/13
TC- 12537/026/13
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
RESPONSÁVEL: CLODOALDO PELISSIONI
CONTRATADA: TPLAN CONSTRUTORA LTDA
RESPONSÁVEL: JOSÉ WAGNER DE MACEDO

6ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
OFÍCIO EXPEDIDO SOLICITANDO JUSTIFICATIVA
Ofício nº 174/2013 Data: 22/05/13
TC- 12538/026/13
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
RESPONSÁVEL: CLODOALDO PELISSIONI
CONTRATADA: SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
RESPONSÁVEL: REGINALDO BUENO DE ANDRADE

8ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-8

8ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Ofício expedido solicitando justificativas:
Ofício nº 148/2013 Data: 22/05/13
TC-15022/026/13
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos
Responsável: Prof. Moacir de Souza – Secretário de Educação
Contratada: Ceazza Distribuidora de Frutas, Verduras e Legumes Ltda.
Responsável: Walmir Rodrigues dos Santos

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR-10

UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR-10
Ofícios expedidos solicitando justificativas:
Ofício Adm.UR-10.3 nº 032/2013 Data: 21/05/2013
TC-0269/010/13
Órgão Concessor: Prefeitura do Município de Cordeirópolis
Responsável: Carlos Cezar Tamiazo - ex-Prefeito
Entidade Beneficiária: Centro Comunitário Municipal 'Bernardino Gumerindo Botechia'
Responsável: Luiz Carlos Borges Machado da Silva - Presidente
Ofício Adm.UR-10.3 nº 033/2013 Data: 21/05/2013
TC-0270/010/13
Órgão Concessor: Prefeitura do Município de Cordeirópolis
Responsável: Carlos Cezar Tamiazo - ex-Prefeito
Entidade Beneficiária: Centro Comunitário Municipal 'Bernardino Gumerindo Botechia'
Responsável: Luiz Carlos Borges Machado da Silva - Presidente
Ofício Adm.UR-10.3 nº 030/2013 Data: 17/05/2013
TC-0470/010/13
Órgão: Câmara do Município de Campinas
Responsável: Aparecido de Campos Filho - Presidente
Ofício Adm.UR-10.3 nº 031/2013 Data: 17/05/2013
TC-0469/010/13
Órgão: Agência Reguladora de Serviço Público do Município de Porto Ferreira
Responsável: Wladimir Domingos Russi - Presidente

UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS - UR-11

UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS – UR-11
Ofício expedido solicitando justificativas:
Ofício nº 192/2013 GAB UR-11 Data: 22/05/2013
TC-279/011/13
Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Estrela D'Oeste
Responsável: Ana Aparecida Gomes – Prefeita Municipal (Exercício 2011)
Beneficiária: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Estrela D'Oeste
Responsável: Frederico José Marcondes

UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO - UR-12

“UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO – U.R.-12”
Ofícios expedidos solicitando justificativas:
Ofício nº 37/2013-GUR-12 Data: 22/05/2013
TC-228/012/13 - CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
Responsável à época: MILENA BARGIERI.
Responsável atual: ANA MARIA PRETO.
Contratada: FUNDAÇÃO DO ABC
Responsável: MAURÍCIO MARCOS MINDRISZ - Presidente.

UNIDADE REGIONAL DE GUARATINGUETÁ - UR-14

UNIDADE REGIONAL DE GUARATINGUETÁ - UR-14
Ofícios expedidos solicitando justificativas:
Ofícios nº 069/2013 e nº 070/2013 - Data: 22/05/2013
TC-6910/026/13
Órgão Concessor: Fundação Cultural Cassiano Ricardo
Responsáveis: Mario Domingos de Moraes (Diretor-Presidente à época) e Alcemir José Ribeiro Palma (atual Diretor-Presidente)
Beneficiária: Liga Independente das Escolas de Samba, Blocos Carnavalescos e Afins da Cidade de São José dos Campos
Responsável: Jansen Robson Frigi

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

ATOS DO PRESIDENTE – SESSÃO ADMINISTRATIVA
À vista do decidido em sessão convocada com fundamento nos artigos 73 e 75 do Regimento Interno e realizada em 22/05/2013:
APOSENTANDO, a pedido, com proventos integrais, do QSTC:
JORGE RAMOS FREILE, RG 7.507.071-6, no cargo de Agente de Segurança da Fiscalização, do SQC-I, ressalvada a situação de efetividade do titular, TCA-1543/888/01 (ATO 907/2013);
ROBERTO CARNEIRO GIRALDES, RG 6.094.256-3, no cargo de Agente da Fiscalização Financeira, do SQC-II, lotado na Capital, TCA-2538/888/01 (ATO 940/2013).
EXONERANDO, a pedido, a partir de 15/05/2013, SUELI APARECIDA MARTINELLI, RG 13.444.481-4, do cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, do SQC-I, do QSTC (ATO 950/2013).
NOMEANDO, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, ANTONIO SERGIO SIMÕES SOUZA, RG 18.463.839, para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Agente de Segurança da Fiscalização, do SQC-I, do QSTC (ATO 949/2013).

ATOS DO PRESIDENTE
AUTORIZANDO os afastamentos de:
LUCIA HELENA CAVALHEIRO CARVALHO DE SOUZA, RG 11.087.749-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Funcionários da Secretaria de Estado da Saúde, afastada junto a esta Corte, para participar, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, da “Vacinação dos Funcionários do Palácio do Governo do Estado de São Paulo”, no dia 23/05/2013, em São Paulo - SP (ATO 970/2013);
SÉRGIO CIQUERA ROSSI, RG 3.844.475, Secretário-Diretor Geral, do SQC-I, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, realizar visita técnica à Unidade Regional de Campinas – UR-3 e participar do “Ciclo de Debates com Agentes Políticos e Dirigentes Municipais - 2013”, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no dia 23/05/2013, em Hortolândia – SP (ATO 973/2013).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNANDO NATALINA DE SOUZA, RG 13.544.426-3, ocupante do cargo de Chefe de Seção, do SQC-I, do QSTC, Responsável pelo recebimento do objeto do processo TCA-17137/026/2013 (ATO 967/2013).

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO Nº 04/2013
TC-A-034886/026/11
Regulamenta o processo de vitaliciamento para os ocupantes dos cargos de Auditor no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as disposições da Lei Complementar nº 979/05, Lei Complementar nº 709/93, Regimento Interno desta Corte e Lei Complementar nº 35/79,
RESOLVE:

Art.1º - O processo de vitaliciamento compreende avaliação contínua de desempenho durante os dois primeiros anos de efetivo exercício das funções para os ocupantes dos cargos de Auditor.

Art.2º - A avaliação contínua de desempenho no processo de vitaliciamento será realizada por Comissão Especial Constituída por Conselheiros, sob a presidência do Corregedor.

Parágrafo único - No impedimento do Corregedor, este será substituído pelo Conselheiro mais antigo.

Art.3º - A Comissão Especial de Vitaliciamento reunir-se-á semestralmente em sessão reservada para avaliação do desempenho do vitaliciando por meio da análise da conduta e de relatório de atividades.

§1º – O relatório de atividades, elaborado e encaminhado pelo vitaliciando em até quinze dias antes da reunião da Comissão, discriminará dados numéricos e estatísticos relativos ao exercício de suas funções, bem como outros elementos que entender relevantes à sua avaliação.

§2º - A análise da conduta examinará o correto cumprimento dos deveres e a aptidão do vitaliciando ao cargo avaliando dignidade, honra, decoro, ética, presteza, idoneidade, assiduidade, capacidade, produtividade e eficiência no exercício de suas funções.

Art.4º - A Comissão Especial de Vitaliciamento poderá solicitar esclarecimentos, informações, documentos, oitivas e outras diligências da espécie necessárias à avaliação.

Art.5º - Da conclusão da avaliação de desempenho caberá ao vitaliciando apresentar, caso queira, justificativa no prazo de dez dias da sua ciência.

Art.6º - Nos últimos noventa dias do biênio do procedimento, a Comissão Especial de Vitaliciamento apresentará parecer conclusivo ao Tribunal Pleno para homologação.

Parágrafo único - A declaração de aquisição da vitaliciada-de será apostilada pelo Presidente do Tribunal de Contas ao ato de nomeação.

Art.7º - A Comissão Especial de Vitaliciamento poderá solicitar ao Tribunal Pleno, a qualquer momento, e sempre que o parecer conclusivo for pela inapetição à aquisição de vitaliciada-de, a instauração de procedimento administrativo.

Parágrafo único - A decisão que instaurar procedimento administrativo suspende automaticamente o prazo do vitaliciamento.

Artigo 8º – As deliberações do Tribunal Pleno dar-se-ão em sessão extraordinária reservada.

Art.9º - As informações constantes nos procedimentos de vitaliciamento, bem como os registros das respectivas sessões da Comissão Especial de Vitaliciamento e do Tribunal Pleno, são de caráter pessoal com acesso restrito na forma do inciso I, §1º, do artigo 31 da Lei nº 12.527/2011.

Art.10 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo os casos omissos decididos pela Comissão Especial de Vitaliciamento, ad referendum do Tribunal Pleno.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Caberá ao Tribunal Pleno, com base nas anotações em prontuário, declarar a aptidão do vitaliciando que, no momento da publicação desta Resolução, encontre-se nos últimos noventa dias do biênio para aquisição da vitaliciedade ou, em caso negativo, instaurar o competente procedimento administrativo.

São Paulo, 22 de maio de 2013.
ANTONIO ROQUE CITADINI – Presidente
ROBSON MARINHO - Vice-Presidente
EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Corregedor
RENATO MARTINS COSTA
CRISTIANA DE CASTRO MORAES
DIMAS EDUARDO RAMALHO
SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
ATO GP. Nº 10/2013
(TC-A-016038/026/13)

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Serviços Meritórios a Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que indica, aos atuais Auditores Substitutos de Conselheiro, aos anteriores Substitutos de Conselheiro e aos servidores mencionados, bem como entrega das condecorações e dá outras providências.

O CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, de acordo com o disposto na Resolução nº 07/2004, de 06 de outubro de 2004, do Egrégio Tribunal Pleno, e

- Considerando que a Medalha de Serviços Meritórios, instituída pela Resolução nº 07/2004, de 06 de outubro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado de 08, destina-se “a agradecer Conselheiros e Servidores do Tribunal, que contribuíram ou vierem a contribuir com relevantes serviços, no exercício de seus cargos, para o cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Tribunal ou para o aperfeiçoamento da fiscalização exercida por meio do controle externo” (artigo 1º);

- Considerando que, quando da instituição, a Medalha de Serviços Meritórios foi concedida “aos Conselheiros em exercício”, na respectiva data (artigo 9º, I);

- Considerando que, após a instituição dessa Condecoração, foram nomeados e empossados os novos Conselheiros Drº. Cristiana de Castro Moraes, Dr. Dimas Eduardo Ramalho e Dr. Sidney Estanislau Beraldo, que se encontram em exercício, prestando os relevantes serviços de que trata o artigo 1º da citada Resolução;

- Considerando que, igualmente, após a instituição da condecoração, foram preenchidos, mediante concurso público, os cargos de Auditores Substitutos de Conselheiro, nos termos da Lei Complementar nº 979, de 08 de dezembro de 2005, encontrando-se os titulares em exercício e prestando os relevantes serviços de que trata o artigo 1º, da citada Resolução, fazendo, portanto, jus à referida Condecoração;

- Considerando que, para efeito do item anterior, esta Presidência ouviu os Exmos. Senhores Conselheiros do Tribunal, que aquiesceram com as concessões;

- Considerando que o parágrafo único do artigo 7º, da Resolução, estabelece que “o Presidente poderá, em nome do Tribunal, conceder a Medalha “motu proprio” em casos excepcionais ou urgentes que se justifiquem”;

- Considerando, por outro lado, que o Tribunal deve promover a entrega das insígnias a Servidores agraciados diretamente pelo artigo 9º da Resolução nº 07/2004; e

- Considerando que o transcurso, a 06 de maio, do 89º aniversário da instalação e efetivo início de funcionamento deste Tribunal constitui efeméride apropriada para a concessão da Medalha aos eminentes Conselheiros mencionados, aos Auditores Substitutos de Conselheiro, bem como da entrega dessa condecoração aos anteriores Substitutos de Conselheiro e Servidores ocupantes de elevados cargos já agraciados pela própria Resolução nº 07/2004 e

- Considerando que a oportunidade enseja o reconhecimento do mérito de alguns outros servidores, aposentados ou em atividade, que igualmente se fizeram merecedores da medalha de Serviços Meritórios:

RESOLVE:

I – Nos termos do parágrafo único, do artigo 7º, da Resolução nº 04/2004, de 06 de outubro de 2004, combinado com o disposto no seu artigo 1º, e inciso I, do artigo 6º, fica concedida em nome do Tribunal, a Medalha de Serviços Meritórios, “Categoria Ouro (Dourada)”, à Conselheira Drª. Cristiana de Castro Moraes, ao Conselheiro Dr. Dimas Eduardo Ramalho e ao Conselheiro Dr. Sidney Estanislau Beraldo.

II – Os Agraciados passam a ostentar a referida Condecoração, de pleno direito, a partir da publicação do presente Ato, na forma do artigo 16, inciso I, da Resolução.

III – Aos Conselheiros agraciados pelo inciso I, do artigo 9º, da Resolução, serão entregues, com a publicação do presente Ato, as insígnias da Condecoração para que, de pleno direito, passem a portá-las, em ocasiões especiais, na forma do artigo 16, inciso I, da Resolução.

IV - Fica concedida, em nome do Tribunal, nos termos do parágrafo único, do artigo 7º, da Resolução nº 07/2004, a Medalha de Serviços Meritórios, “Categoria Ouro (Dourada)”, aos Auditores Substitutos de Conselheiro, Drs. Samy Wurman, Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Antonio Carlos dos Santos, Josué Romero e Sílvia Monteiro, os quais receberão as insígnias na solenidade de que trata o inciso IX, do presente Ato;

V - Na oportunidade este Tribunal procederá à entrega das insígnias da Medalha de Serviços Meritórios aos Substitutos de Conselheiro e Servidores agraciados na forma do artigo 9º, da Resolução nº 07/2004, a seguir indicados: conforme os cargos que exerciam na época: Substitutos de Conselheiro: Dr. Wallace de Oliveira Gurelli, Dr. Sérgio Ciquera Rossi e Dr. Marcelo Pereira; Chefe de Gabinete da Presidência - Drª. Ana Lúcia de Oliveira César de Andrade; Procurador Chefe da Procuradoria da Fazenda do Estado – Dr. Luiz Menezes Neto; Assessor Procurador-Chefe do Gabinete Técnico da Presidência – Dr. Germano Fraga Lima; Assessor Procurador-Chefe da Assessoria Técnica Jurídica – Dr. Francisco Roberto Silva Júnior; Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração – Dr. Carlos Magno de Oliveira e Assessor Técnico-Chefe da Assessoria da Saúde e Assistência Social - Dr. Sérgio de Almeida Prado Terrieri.

VI – As entregas das insígnias a outras agraciados diretamente pela Resolução nº 07/2004, não incluídos no presente Ato, ocorrerão oportunamente, na forma do artigo 15, “in fine”.

VII – Igualmente, fica concedida, em nome do Tribunal, nos termos do parágrafo único, do artigo 7º, combinado com o artigo 1º, da Resolução nº 07/2004, a Medalha de Serviços Meritórios, “Categoria Ouro (Dourada)” aos seguintes Servidores: Aposentados: Dr. Roberto Mendes Porto, Dr. Emílio Terrieri e Srª. Clélia Pereira e Servidores em atividade: Dr. Maurício Antonio Varnier Ribeiro – Chefe do Gabinete Técnico da Presidência, Dr. Olavo Silva Júnior - Assessor Técnico Procurador e Dr. Antonio Carlos Duarte Moreira – Presidente da Associação dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de São Paulo.

VIII - Os diplomas correspondentes às condecorações objeto do presente Ato serão confeccionados e entregues oportunamente.

IX - A cerimônia de entrega das Medalhas de Serviços Meritórios, de que trata o presente Ato, integrada nas comemorações do 89º Aniversário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será realizada no Gabinete da Presidência, dia 04 de junho às 12h30.

X - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 20 de maio de 2013.
ANTONIO ROQUE CITADINI
PRESIDENTE
(republicado por haver saído com incorreção)

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ATO DA PROCURADORIA-GERAL DE CONTAS
AUTORIZANDO o afastamento de RAFAEL ANTONIO BALDO, Procurador do Ministério Público de Contas, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém com ônus financeiro para o Tribunal autorizado pela Presidência, participar do “11º Congresso Nacional do Ministério Público de Contas”, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no período de 27 a 29/05/2013, em Teresina - PI (ATO 004/2013).